

SENTENÇA

Processo n°: 4001432-83.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: FINANCEIRA ALFA S/A - C.F.I

Requerido: LAZARO WASHINGTON DA CUNHA ME

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 121/124 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Tendo em vista que o termo final do acordo estava previsto para o dia 25/05 p.p., manifeste-se a requerente se foi cumprido.

P.R.I.

São Carlos, 01 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA